



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº. 530/95

DATA: 08 de maio de 1.995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Imóveis Urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os seguintes Imóveis Urbanos: Lote Urbano nº 36(parte), com 937,50 metros quadrados, de propriedade de ANDRE KOTECKI; pelo valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais); Lote Urbano nº 36 (parte), com 937,50 mts², de propriedade de ANTONIO KOTECKI, pelo valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) Lote Urbano nº 32 (parte) com 937,50 mts², de propriedade de ANTONIO KOTECKI, pelo valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), ambos da Av. Pascoal "Vila Boim e o Lote Urbano nº 01(parte), da Rua Travessa V, atual Rua Vereador Estanislau Oczust, com a área de 1.540,55 mts², de propriedade de ANTONIO KOTECKI, pelo valor de 15.405,50(quinze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), e o Lote Urbano nº 04 da Av. Norte, com a área de 2.801,00 mts², de propriedade de GLACYR DA SILVA (Procurador)sendo que no Registro de Imóveis esta transcrito em nome de Herdeiros de VICENTE OTTO, pelo valor de R\$ 28.010,00 (Vinte e oito mil e dez reais).

Artigo 2º.- As despesas decorrentes de Artigo 1º. desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do Orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 08 de maio de 1.995.

ALVIR OTTO

EUGÊNIO CHARNORAN